



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E
MATEMÁTICA
CAMPUS BREJO SANTO – CE

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO – 23-02-2024

1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE**
2 **LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA DO**
3 **INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES.** Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro
4 do ano de dois mil e vinte e quatro realizou-se, de forma híbrida, no ambiente virtual (*google meet*) e na
5 Sala de Reuniões, a Primeira Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura
6 Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, com a presença dos seguintes Membros: **a)**
7 **Coordenação: Paulo Gonçalo Farias Gonçalves** – Coordenador; **b) Docentes: Saulo Quintana**
8 **Gomes** – Representante da Área da Química; **Vivian Oliveira Amorim** – Representante da Área da
9 Biologia; **c) Lucas dos Santos Frota** – Representante discente; **d) Francisco de Assis Fernandes do**
10 **Nascimento** – Representante técnico-administrativo. Havendo *quórum* regulamentar, o professor Paulo
11 deu início à sessão. **Ordem do dia: 1. Eleição para Coordenação do Curso de LICN(M).** A
12 Professora Vivian, Presidente da Comissão Organizadora para Eleição de Coordenador(a) e Vice-
13 Coordenador(a) do Curso de LICNM, relatou que não houve inscrição de chapa nos moldes
14 estabelecidos em edital, ou seja, uma chapa que compreendesse um(a) candidato(a) a coordenador(a) e
15 um(a) a vice-coordenador(a), e dessa forma a inscrição do Professor Saulo não foi homologada pela
16 comissão eleitoral. Dando prosseguimento, a Professora Vivian mencionou, conforme estabelecido em
17 reunião anterior deste colegiado e no item 9.1 do edital supracitado, que na hipótese de não haver
18 chapas homologadas o colegiado deliberaria sobre o tema. Foi informado também que de acordo com o
19 Estatuto da UFCA, cada coordenação deve possuir a figura do(a) coordenador(a) e a do(a) vice-
20 coordenador(a). Após breve debate, o colegiado decidiu não aprovar a inscrição do Professor Saulo, e
21 não realizar a eleição com uma chapa incompleta, por considerar importante que o Curso da LICNM
22 possua em sua coordenação um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a). Foi proposto
23 encaminhar como ponto de pauta ao Conselho do IFE, para que este possa deliberar sobre o cenário
24 apresentado. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em apenso foi estabelecido apresentar
25 ao Conselho do IFE, na hipótese de pronta aceitação do pedido de inclusão de pauta, a indicação do
26 Professor Saulo para o cargo de coordenador. Para constar eu, Francisco de Assis Fernandes do
27 Nascimento, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos
28 demais presentes.

Paulo Gonçalo Farias Gonçalves

Saulo Quintana Gomes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI– UFCA
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E
MATEMÁTICA
CAMPUS BREJO SANTO – CE**

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO – 23-02-2024

Vivian Oliveira Amorim

Lucas dos Santos Frota

Francisco de Assis Fernandes do Nascimento